



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 04/89  
de 22 de maio de 1989

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR  
UM (1) BALCÃO C/TAMPA DE AÇO INOXIDÁVEL AO CENTRO  
DE ENFERMAGEM BAIRRO BOSQUE.

Ver. SÉRGIO SATT, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande,  
usando das atribuições que lhe confere o inciso 24 do Art. 30 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:


Artigo 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a doar ao  
CENTRO DE ENFERMAGEM BAIRRO BOSQUE, um (1) balcão c/tampa de aço inoxidável, com  
quatro (4) portas, pertencente e tombado no Patrimônio deste Poder, fora de uso,  
inservível há mais de cinco anos.

Artigo 2º - Em consequência da doação do mesmo, este Legislativo  
obrigatoriamente exclui o balcão a que se refere o artigo anterior, dos bens in-  
corporados ao patrimônio.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprova-  
ção.

Artigo 4º - Revoçam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 22 de maio de 1989.

  
Ver. SÉRGIO SATT  
Presidente